



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL – TURMA 2025

O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal (PPGCTIF) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal, aprovado pelo Colegiado do curso, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

1. Informações gerais

1.1 A abertura do presente edital para ingresso de 2025 está em sintonia com o Calendário Acadêmico da Pós-graduação de 2025 e em concordância com o Projeto Pedagógico e o Regimento do curso.

1.2 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal – PPGCTIF, recomendado pela CAPES na grande área de Ciências Agrárias, ocorrerá com simplificação das fases avaliativas e de forma remota (virtual).

1.3 O PPGCTIF tem como objetivo formar profissionais altamente qualificados para atuar nas áreas de manejo florestal, inovação tecnológica, bioeconomia, e produção florestal sustentável, com foco na Amazônia. O curso possui uma única área de concentração: **Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal**, com duas linhas de pesquisa:

Linha 1 – Ciência, Manejo e Produção Florestal - Esta linha de pesquisa visa avançar os estudos sobre Manejo Florestal, com ênfase à mensuração, inventário e manejo de Florestas, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, bem como sobre pesquisas que proporcionem acréscimo de conhecimento à política, socioeconomia, e gestão sustentável das florestas. Espera-se o desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias em prol da conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres, sejam de florestas naturais e plantadas. As dissertações produzidas poderão contribuir com conhecimento para implementação e avaliação de gestões de todos os tipos de florestas, a fim de diminuir e evitar desmatamento, além de contribuir para restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento na região e Brasil.

Linha 2 – Produtos e Inovação Florestal - Busca desenvolver novos produtos e processos inovadores a partir da biodiversidade amazônica. Essa linha de pesquisa tem como objetivo contribuir para a conservação da floresta em pé, o avanço da bioeconomia circular, aumento da competitividade dos produtos locais e a verticalização da produção por meio da geração de conhecimento técnico-científico, visando promover o desenvolvimento sustentável da região e gerando benefícios econômicos e sociais para as comunidades e empresas locais, subsidiando potencial de gerar impacto positivo significativo na região e contribuir para o futuro sustentável da Amazônia e do setor florestal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

2. Das vagas

2.1 Serão oferecidas **12 vagas**, distribuídas entre os docentes permanentes e colaboradores do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento do total destas vagas.

2.2 O demonstrativo de vagas deste edital ocorre conforme a tabela abaixo:

Categoria das vagas	Linhas de pesquisa		Total
	Linha 1	Linha 2	
Ação Afirmativa (AF)	02	02	04
Cota de Servidor (CS)	01	01	02
Ampla Concorrência (AC)	03	03	06
Total	06	06	12

2.3. O candidato deve indicar no ato da inscrição a qual categoria de vagas pretende concorrer.

2.4. Todos os candidatos inscritos, independente da cota selecionada, também concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.5. Candidatos que se inscreverem como servidores do quadro permanente da Ufopa, estáveis, em exercício e apresentarem documentação comprobatória (Declaração funcional extraída do SIGRH/Ufopa) estarão aptos a concorrer a uma das 02 (vagas) vagas reservadas para Cotas de Servidores do quadro permanente da Ufopa, conforme disposto na Resolução CONSEPE nº 171/2016.

2.5.1. As vagas reservadas aos servidores do quadro permanente da Ufopa, estáveis, em exercício serão preenchidas conforme ordem decrescente de classificação entre eles, conforme o Item 2.2 deste edital.

2.5.2. Os candidatos às Cotas de Servidores classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para Cotas de Servidores (CS).

2.5.3. No caso de não apresentação do documento comprobatório de vínculo efetivo com a Ufopa, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.6. Do total de vagas oferecidas, 04 (quatro) serão reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme disposto na Resolução CONSEPE nº 330/2020, observam também as diretrizes da Resolução CONSEPE nº 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação da UFOPA, sendo chamadas de vagas de Ação Afirmativa (AF).

2.6.1. Consideram-se pretos, pardos e indígenas, para fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.6.2. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

- 2.6.3. Candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (Ação Afirmativa - AF) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação neste processo seletivo, conforme Art. 2.5.1, item I deste edital.
- 2.6.4. Candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.6.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, quilombola e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 2.6.6. As vagas da Ação Afirmativa serão distribuídas por Linha de Pesquisa, sendo 02 (duas) vagas à Linha 01; e 02 (duas) à linha 02, devendo o projeto de pesquisa do candidato estar alinhado com a área de interesse de um dos docentes conforme expresso no item 2.10.
- 2.7. O preenchimento das vagas ocorrerá conforme orientações abaixo:
 - I- Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas conforme item 2.2.
 - II- Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência, concorrerão às vagas da AF, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.
 - II- Candidatos inscritos para a Cota de Servidores que não forem classificados na Ampla Concorrência, concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.
- 2.7.1. É facultado ao Colegiado do Programa deliberar sobre vagas remanescentes não preenchidas no caso de não preenchimento de vagas de Ação Afirmativa e/ou de Cota de Servidor.
- 2.8. A definição de orientação para cada aprovado caberá ao colegiado do curso, em reunião ordinária, considerando a disponibilidade dos docentes, limites por linhas de pesquisa e os objetivos do programa.
- 2.9. Os candidatos aprovados e classificados deverão ter disponíveis tecnologias de comunicação para ter acesso às plataformas de ensino remoto, contato e orientação com seu orientador.
- 2.10. Os docentes permanentes do PPGCTIF são:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

Linhas de Pesquisas	Docente
Linha 1 – Ciência, Manejo e Produção Florestal	Deivison Venicio Souza
	Edgard Siza Tribuzy
	Everton Cristo de Almeida
	Gabriel Brito Costa
	Lia de Oliveira Melo
	Thiago Almeida Vieira
Linha 2 – Produtos e Inovação Florestal	Alisson Rodrigo Souza Reis
	Denise Castro Lustosa
	Fernando Wallase Carvalho Andrade
	Lucietta Guerreiro Martorano
	Paulo Sergio Taube Junior
	Victor Hugo Pereira Moutinho

3. Do processo de seleção

3.3. O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção composta para este fim, em consonância ao Regimento Geral da Pós-graduação Resolução nº 330/2020, Art. 17 que estabelece a Competência do Colegiado de Curso, e designada pela **PORTARIA Nº 88 / 2025 - IBEF**.

3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário on-line via SIGAA (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgctif>), conforme cronograma.

3.5. Somente estará apto a participar das fases de seleção o candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

3.6. O processo seletivo é composto de três fases.

3.6.1. A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, compreende **avaliação do projeto de pesquisa**, e inclui dois procedimentos:

a) Exame da adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição; e

b) Análise quali-quantitativa, que prevê pontuação de zero a dez e será utilizada para cômputo da nota final nesta seleção.

3.6.1.1. Candidato cujo projeto de pesquisa não estiver devidamente articulado com linha de pesquisa será desclassificado, de modo que o projeto não será submetido à avaliação.

3.6.1.2. Uma vez que o projeto esteja adequado à linha de pesquisa, será avaliado pelos docentes do PPGCTIF, sendo pelo menos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

um da linha de pesquisa indicada pelo candidato, sendo que a nota do projeto consistirá na média aritmética das notas conferidas pelos avaliadores.

3.6.1.3. A análise prevê pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com fração centesimal, sendo que essa nota comporá a nota final da primeira fase da seleção.

3.6.1.4. Será eliminado deste certame o candidato que apresentar projeto que não apresente fundamentação teórica, objetivos de pesquisa e metodologia científica coerente com as linhas de pesquisa do programa, ou que seja essencialmente considerado como projeto de extensão.

3.6.1.5. Será eliminado deste certame o candidato que obtiver média menor que 7,0 (sete) nesta fase.

3.6.1.6. Em caso de comprovação de plágio e/ou autoplágio no Projeto, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.6.1.7. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, conforme constam da ficha de avaliação apresentada no Anexo VII, são:

- a) Introdução e Fundamentação teórica / densidade do argumento;
- b) Justificativa e relação com a linha de pesquisa (conforme item 1.3);
- c) Qualidade e propriedade dos objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados;
- d) Adequação à linguagem científica, coerência e coesão textual (atendendo às normas da ABNT e da Língua Portuguesa).

3.6.2. A **segunda fase**, de caráter classificatório, compreende a **análise do currículo Lattes**.

3.6.2.1. O(A) candidato(a) aprovado na fase anterior **deverá enviar por e-mail**, ppgctif@ufopa.edu.br até às 23:59h (horário de Santarém/PA) da data definida no cronograma deste processo, os seguintes documentos/arquivos:

I - O anexo VIII (Ficha de avaliação do currículo Lattes e tópicos da produção científica) devidamente preenchido pelo candidato; com *link* de acesso ao currículo lattes; e os *links* de acesso aos comprovantes no quadro dos tópicos (Produção científica e Experiência acadêmica).

II - Os comprovantes, caso não tenham link de acesso, deverão ser numerados de acordo com o registrado nos tópicos (Produção científica e Experiência acadêmica) do anexo VIII e enviados em um único Arquivo no formato: ZIP.

III - Tabela de Produções Acadêmicas aceitas neste edital e Pontuações unitárias e máximas, preenchida pelo candidato.

3.6.2.2. O(A) candidato(a) deve preencher e enviar (juntamente com o currículo e suas comprovações), o Anexo VIII no que tange a coluna “Quantidade” da tabela/formulário, com o número de títulos que tenha em cada item, mas caberá a Comissão de Seleção a atribuição de pontuação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

cada item.

3.6.2.3. Caso o formulário do Anexo VIII de avaliação de currículo não esteja preenchido de acordo com o exigido e/ou o *link* de acesso da comprovação esteja inválido, o item do currículo não será pontuado.

3.6.2.4. O currículo será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal.

3.6.2.5. A nota obtida nessa fase não elimina o candidato, mas compõe a nota final do processo seletivo.

3.6.2.6. Os itens considerados na avaliação do currículo *Lattes* estão descritos no Anexo VIII.

3.6.2.7. Os candidatos devem enviar digitalizados somente os comprovantes de itens que constem no Anexo VIII.

3.6.3. A **terceira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, compreende a **entrevista**.

3.6.3.1. A entrevista individual será realizada por uma banca constituída de três docentes, a ocorrer em período previsto no Cronograma.

3.6.3.2. A data e o horário das entrevistas individuais serão divulgados no *site* <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgctif> e/ou perfil do curso (@ppgctif) no Instagram® e/ou site do IBEF (<https://ibef.ufopa.edu.br/ibef/>).

3.6.3.3. Cada entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será feita de forma *on-line* por meio de videoconferência, cujo link será publicado na convocação dos candidatos para a entrevista.

3.6.3.4. No início da entrevista (*on-line*), o candidato deverá apresentar (pela câmera de seu dispositivo) documento de identidade oficial com foto.

3.6.3.5. A entrevista só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) e de seu documento de identidade.

3.6.3.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (*notebook*, computador de mesa, *Ipad*, *tablet* ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

3.6.3.7. A entrevista tratará do conteúdo do projeto de pesquisa, da experiência acadêmica do candidato, e a interrelação entre estes.

3.6.3.8. A avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na entrevista seguirá os critérios que constam no Anexo IX.

3.6.3.9. A nota da entrevista será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação.

3.6.3.10. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no horário publicado, conforme item 4.3.3.2, será automaticamente desclassificado deste certame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

3.6.3.10.1.1. A entrevista, conduzida pela banca examinadora, será gravada.

3.6.3.11. Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da Ufopa que impeça a realização da entrevista *on-line*, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente.

3.6.3.12. Não será permitida a participação de terceiros durante a entrevista, exceto para candidatos PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial; para isto o candidato deverá enviar sua solicitação por e-mail à Secretaria do PPGCTIF (ppgctif@ufopa.edu.br) até dois dias da data de divulgação do cronograma de entrevista.

4. Da nota final, Classificação e Resultado Final do Processo Seletivo

4.3. A nota final do candidato será obtida mediante média ponderada das notas do projeto de pesquisa, do currículo *Lattes* e da entrevista, conforme indicado a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Fator de Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa		0,4	
Currículo <i>Lattes</i>		0,2	
Entrevista		0,4	
TOTAL FINAL (pontuação máxima 10,00)			

4.3.1. A nota final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = NPP \times 0,4 + NCL \times 0,2 + NE \times 0,4$$

Sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NCL= Nota do Currículo *Lattes*; NE= Nota da Entrevista.

4.4. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais, respeitando as seguintes condições de concorrência.

4.4.1. Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa.

4.4.2. Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência concorrerão às vagas da AF, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

4.4.3. Candidatos inscritos para a Cota de Servidores que não forem classificados na Ampla Concorrência concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

4.5. Em caso de empate na nota final, para todas as categorias de vagas, os critérios de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Maior nota na primeira fase (Projeto de Pesquisa); 2. Maior nota na terceira fase (Entrevista); 3. Maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; 4. se persistir o empate, será classificado o candidato com mais idade.

4.6. Os resultados parciais e finais serão publicados na página do programa (<https://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgctif>) e/ou no perfil @ppgctif no Instagram, conforme Cronograma (Anexo X).

5. Da matrícula dos candidatos aprovados

5.3. O período de matrícula ocorrerá conforme previsto no cronograma do edital, na Secretaria do Programa PPGCTIF, localizada na Rua Vera Paz, s/n (Ufopa), Bloco BMT, sala 135-A, Bairro Salé, das 08h às 12h e das 14h às 17:30h; ou conforme orientações a serem publicadas futuramente, se adotadas matrículas *on-line*.

5.4. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação de cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, documentos de identidade RG e CPF (cópia e original), pelos candidatos aprovados.

5.4.1. O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração com data de outorga do grau de conclusão do curso a ser obtido, deverá realizar a entrega do diploma no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da data da matrícula, sob pena de desligamento do curso.

5.4.2. Portadores de diploma de curso de graduação obtido em instituições estrangeiras devem acrescentar documento de convalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim.

5.5. No ato da Matrícula, o candidato aprovado terá acesso ao regimento do programa e assinará termo de compromisso, submetendo-se às normas do programa.

5.6. Em caso de não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste edital, será convocado para a vaga o candidato (a) melhor classificado (a) na lista de classificados dentre a vaga concorrida.

5.7. O início das aulas será divulgado *a posteriori*.

6. Dos recursos

6.3. Será admitido recurso por escrito no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo X), tendo como tempo inicial o dia útil subsequente à data de divulgação do resultado a ser recorrido.

6.4. O recurso deve ser endereçado à Presidência da Comissão de Seleção e enviado ao e-mail deste certame vinculado à Secretaria da Coordenação do PPGCTIF (ppgctif@ufopa.edu.br), podendo ser interposto pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado e em conformidade com os Anexos X e XI deste edital.

6.5. O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

a qualquer membro da Comissão de Seleção ou à Ufopa.

6.6. Somente serão apreciados recursos protocolados dentro do prazo estabelecido.

6.7. A comissão julgará o pedido de recurso levando em conta os elementos constantes neste edital, garantido ao candidato o livre acesso ao parecer.

6.8. O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo, objeto deste edital.

6.9. O resultado do julgamento do recurso será divulgado à parte interessada via E-mail, bem como na página virtual do PPGCTIF/Ufopa.

7. Das disposições gerais

7.3. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

7.4. Configura-se desistência o não comparecimento para matrícula no prazo estabelecido ou manifestação formal do candidato:

7.4.1 O(A) candidato(a) classificado(a) que desistir da vaga antes da matrícula deverá preencher o Termo de Desistência de Vaga (Anexo XII) e enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCTIF/Ufopa (ppgctif@ufopa.edu.br).

7.4.2 Em caso de desistência, será convocado à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e originalmente fora do número de vagas previsto em edital, em melhor classificação, observando-se as regras do tipo de vaga concorrida pelo candidato desistente e a disponibilidade do orientador.

7.4.3 O(A) candidato(a) convocado em virtude de desistência, previsto no parágrafo anterior, terá o mesmo período para realização de sua matrícula após a convocação.

7.5. As atividades acadêmicas do PPGCTIF são desenvolvidas em tempo integral e na modalidade presencial, salvo excessões autorizadas pelo colegiado do curso.

7.6. O(A) candidato(a) aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmico-científicas e de autoavaliação inerentes ao Programa.

7.7. O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas neste processo seletivo.

7.8. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

7.9. Cabe ao Colegiado do curso a decisão final e homologação sobre o vínculo de orientação do(a) mestrando(a).

7.10. É facultado ao Colegiado do Programa deliberar sobre vagas remanescentes não preenchidas e o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) não classificados, respeitando a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

ordem de classificação e a manifestação de interesse de orientadores ao colegiado do curso.

7.11. É facultado ao Colegiado do Programa deliberar sobre aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) não classificados, por docente que manifestar interesse de orientação ao colegiado do curso respeitando a ordem de classificação por linha.

7.12. Os membros examinadores da Comissão de Seleção não poderão analisar processos de candidatos dos quais tenham sido orientadores, bem como nas situações previstas no item 2.1.1 deste edital, ou pelos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999.

7.13. O cronograma deste processo seletivo consta do Anexo X.

7.14. Para ter direito ao título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal, o estudante deve cursar e ser aprovado nas disciplinas; cumprir outras atividades curriculares previstas no Regimento do curso; ser aprovado no exame de qualificação; defender dissertação, a qual deve ser aprovada, corrigida e entregue ao PPGCTIF; ter aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira ou ter apresentado atestado de proficiência em língua estrangeira; submeter ou ter *aceite* ou publicar artigo científico oriundo de sua dissertação; e outras regras do Regimento do Curso.

7.15. Quando existentes, as bolsas de estudo serão disponibilizadas de acordo com as normas definidas pelas agências de fomento, e a sua distribuição aos mestrandos será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGCTIF, que observará as normas vigentes emanadas das agências de fomento e da Ufopa.

7.16. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão enviar e-mail à Secretaria do PPGCTIF/Ufopa, ppgctif@ufopa.edu.br, que procederá com os devidos esclarecimentos em dias úteis, nos horários de 08h às 12h e 14h às 18h.

7.17. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção para ingresso em 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal, na sequência pelo Colegiado de curso, depois pelo conselho do IBEF e em última instância pelo Conselho Universitário (Consun).

Santarém (PA), 14 de julho de 2025.

Prof. Dr. Thiago Almeida Vieira

Coordenador do Programa de Pós graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação Florestal -
PPGCTIF/IBEF/UFOPA

Portaria nº 153/2025 - GABINETE UFOPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF número _____, inscrito(a) no Processo Seletivo
PPGCTIF/UFOPA 2025, regido pelo Edital n° 001/2025-PPGCTIF/UFOPA, na condição de
candidato(a) de raça ()preta ()parda ()indígena, declaro ser verdadeira a informação prestada no
momento de minha inscrição no referido processo seletivo.

_____- _____ de _____ de 2025.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Esta declaração está em conformidade com a Resolução n° 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, CPF número _____, _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCTIF/UFOPA 2025, regido pelo Edital n° 001/2025 - PPGCTIF/UFOPA, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____, localizado no município de _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e datao presente declaração.

_____ - _____ de _____ de 2025.
(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do(a) candidato(a)

Esta declaração está em conformidade com a Resolução n° 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCTIF/UFOPA 2025, regido pelo Edital n° 001/2025-PPGCTIF/UFOPA, que o(a) _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, estado _____. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____/_____, _____ de _____ de 2025.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Esta declaração está em conformidade com a Resolução n° 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCTIF/UFOPA 2025, regido pelo Edital n° 001/2025-PPGCTIF/UFOPA, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ - _____ de _____ de
2025. (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da
emissão)

Assinatura do(a) candidato(a)

Esta declaração está em conformidade com a Resolução n° 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias, abaixo identificadas do Quilombo, ____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCTIF/UFOPA 2025, regido pelo Edital n° 001/2025-PPGCTIF/UFOPA, que o(a) _____, cadastrado (a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município ____, UF _____. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ - _____ de _____ de 2025.
(Informar a Cidade, UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Esta declaração está em conformidade com a Resolução n° 314/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Consepe/UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com a linha de pesquisa escolhida e de acordo com as normas abaixo:

- Tamanho máximo de 5 páginas, excluindo-se a capa e as referências bibliográficas;
- Formato A4 espaçamento 2,5 cm em todos os lados;
- Fonte Arial 12, espaçamento entrelinhas 1,5;

O projeto deve incluir os seguintes itens:

- Capa;
- Resumo (até 200 palavras);
- Introdução e fundamentação teórica;
- Objetivos (Geral e específicos);
- Material e Métodos;
- Resultados Esperados;
- Cronograma de Execução;
- Orçamento;
- Referências (não incluídas na contagem de páginas)

Orientações gerais:

Capa: deve incluir o título do projeto, nome do candidato, linha de pesquisa, local e ano.

Resumo: limitado a 200 palavras em parágrafo único.

Introdução: baseada em literatura científica apresenta o assunto estudado e o problema a ser abordado.

Recomenda-se incluir a hipótese do trabalho.

Objetivos: definir objetivo geral e específicos.

Material e Métodos: deve ser detalhada o suficiente para permitir a reprodutibilidade e baseada na literatura científica sobre o assunto. Caso necessário recomenda-se a subdivisão da metodologia em subtópicos.

Resultados esperados: detalhar o que se espera com o projeto.

Cronograma de execução: Listar as atividades e período de execução considerando o ingresso no curso em agosto de 2025 e defesa em julho de 2027.

Orçamento: Itens, rubricas e valores que serão utilizados no projeto.

Referências bibliográficas: As referências **não estão incluídas** dentro do limite de 6 páginas do projeto.

Todas as citações feitas no texto do projeto devem estar incluídas nas referências. Devem ser utilizados o modelo autor/ano de citação. Dúvidas em relação as referências podem ser solucionadas em consulta a Resolução nº 187/2017 do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFOPA que dispõe de normas de citação e de referência bibliográfica

(https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/sibi/documentos/2021/c819dbca812a318273f9e56028ee49b9_arM Q9a9.pdf).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Número de Inscrição do(a) Candidato(a): _____

O Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) está adequado à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição: () SIM () NÃO

CANDIDATO:	
Critério	Pontuação
Projeto adequado ao Programa e que produzirá resultados relevantes à sociedade? (1,00 ponto)	
Redação do projeto bem elaborada? (1,00 ponto)	
Introdução aborda o problema adequadamente e é baseada em literatura científica apropriada? (2,00 pontos)	
Objetivos bem definidos? (1,00 ponto)	
Metodologia descrita apropriadamente? (2,00 pontos)	
Objetivos poderão ser alcançados com a metodologia proposta? (1,00 ponto)	
Resultados esperados possíveis de serem alcançados? (0,50 ponto)	
Cronograma e orçamento adequado e dentro do esperado para o Programa de mestrado? (0,50 ponto)	
Referências bibliográficas apropriadas e citadas no texto? (1,00 ponto)	
TOTAL (10,00 pontos)	
Nome do avaliador:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL Nº 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Candidato deve acessar o arquivo disponível neste link:

https://drive.google.com/drive/folders/192BI55BB7fikZGPM-UFBk20HSZiNV_ea?usp=sharing

Tabela de Produções Acadêmicas aceitas neste edital e Pontuações unitárias e máximas.

PRODUÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Produção científica (máximo de 6,00 pontos) Produção científica de 2020 a 2025		
Artigo em periódico com percentil CiteScore $\geq 75\%$	2,00	6,00
Artigo em periódico com percentil CiteScore $\geq 50\%$ e $< 75\%$	1,50	6,00
Artigo em periódico com percentil CiteScore $< 50\%$	1,00	6,00
Artigo em periódico sem percentil CiteScore	0,20	3,00
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,10	1,00
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,05	0,60
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,02	0,40
Apresentação oral de trabalho em evento	0,05	0,50
II - Experiência acadêmica (máximo 3,00 pontos)		
Participação em Programa de Iniciação Científica com bolsa por ano	0,5	2,00
Participação em Programa de Iniciação Científica sem bolsa por ano	0,10	0,50
Participação em Programa de Monitoria acadêmica com certificação por semestre	0,05	0,25
Participação em eventos científicos (minicursos, congressos etc.)	0,02	0,50
Participação em mobilidade/intercâmbio acadêmico nacional ou internacional	0,25	0,50
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,10	0,50
Prêmios e títulos (congressos e eventos nacionais e internacionais)	0,15	0,30
PONTUAÇÃO TOTAL		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL**

* Considerar o CiteScore (Scopus)TM.

Para preencher a pontuação de cada item basta multiplicar o número de produções de cada tipo pela quantidade de pontos de cada produção, respeitando-se o limite máximo.

Juntamente com esta ficha de pontuação preenchida o candidato deverá apresentar comprovações de cada produção organizadas na mesma ordem da tabela.

Pontuações sem comprovação não serão aceitas.

Para comprovação curricular serão aceitas fotocópias simples dos documentos (certificados, artigos, declarações) ou DOI (Identificador de Objeto Digital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL Nº 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Número de Inscrição do(a) Candidato(a):

_____ Linha de pesquisa: 1. () 2. ()

CRITÉRIOS	MÁX	OBTIDO
DEFESA DO PROJETO		
1. Conhecimento e compreensão da proposta. Clareza e objetividade na exposição do projeto de pesquisa Verificar se o candidato possui domínio do tema de atuação do projeto. Domínio do referencial teórico defendido no projeto.	2,00	
2. Arguição do projeto. Verificar se o candidato é capaz de contextualizar o problema de pesquisa, assim como apontar e defender sua aplicabilidade e relevância.	2,50	
3. Domínio da metodologia. Verificar se o candidato possui conhecimento das técnicas, procedimento e equipamentos a serem utilizadas no projeto, tanto do ponto de vista do usuário quanto da fundamentação teórica da técnica.	2,50	
4. Viabilidade cronológica, técnica e financeira. Viabilidade do desenvolvimento do projeto. Verificar se o projeto possui viabilidade financeira, infraestrutura e se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do projeto (cronograma).	1,50	
5. Relação do Projeto com a vida acadêmica/profissional e Disponibilidade de tempo	1,50	
TOTAL	10,00	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL Nº 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO X

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital	14/07/2025
Prazo para impugnação do edital	Até 15/07/2025
Inscrições	14 a 20/07/2025
Homologação das inscrições	21/07/2025
Etapa I - Avaliação do projeto de pesquisa	21 a 23/07/2025
Resultado preliminar da Etapa I	23/07/2025
Período de Recurso Etapa I	23 e 24/07/2025
Análise dos recursos e Resultado final da Etapa I	25/07/2025
Etapa II - Avaliação currículo Lattes e comprovações	26 a 29/07/2025
Resultado da Etapa II	30/07/2025
Período de Recurso Etapa II	31/07/2025
Análise dos recursos e Resultado final da Etapa II	01/08/2025
Etapa III – Entrevista	02/08/2025
Resultado da Etapa III	03/08/2025
Período de Recurso Etapa III	04/08/2025
Análise dos recursos e Resultado final da Etapa III	05/08/2025
Resultado final	05/08/2025
Período de matrícula	06 a 09/08/2025
Previsão de início das aulas	A partir de 12/08/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FLORESTAL

EDITAL N° 001/2025– PPGCTIF/UFOPA

ANEXO XII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____
, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a)
_____, CPF _____, aprovado(a) e classificado(a)
no Edital nº 001/2025 – PPGCTIF/UFOPA, da () Ampla Concorrência, () Cota de Servidor ou
() Ação Afirmativa, **DECLARO DESISTIR DA VAGA** para a qual fui classificado(a) no
referido processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)